

LEITURA E ANÁLISE DE GÊNEROS DISCURSIVOS DE UM PROCESSO PENAL: CONFIGURAÇÃO CONTEXTUAL E ESTRUTURA POTENCIAL DE GÊNERO¹

*READING AND ANALYSIS OF DISCURSIVE GENRE IN A
PENAL LAWSUIT: CONTEXTUAL CONFIGURATION AND
GENERIC STRUCTURE POTENTIAL*

**Janaina Carvalho Ferreira², Cristiane da Vargas³ e
Valéria Iensen Bortoluzzi⁴**

RESUMO

As práticas sociais, sejam elas simples (compra em um supermercado) ou complexas (decisão judicial), desenvolvem-se em instituições por meio de gêneros discursivos. Neste trabalho, o enfoque é dado à instituição jurídica e a quatro gêneros integrantes de um processo penal do Fórum da 1ª Vara Criminal de Santa Maria - RS: o relatório de inquérito policial, a denúncia, as alegações da defesa e a sentença. Nesses quatro exemplares de gêneros, serão analisadas, segundo Hasan (1989, apud MOTTA-ROTH; HEBERLE, 2005), a Configuração Contextual (CC) e a Estrutura Potencial do Gênero (EPG), que fornecem subsídios para a compreensão do significado. O estudo dos textos nessa perspectiva propicia a compreensão do papel de cada um dos gêneros analisados, confirmando que o contexto é a “base” para o desenvolvimento de qualquer prática social.

Palavras-chave: gêneros discursivos, configuração contextual, estrutura potencial do gênero.

ABSTRACT

Social practices, being simple (shopping at a supermarket) or complex (judicial decision), develop in institutions through discursive genre. In this work, the focus is given to the juridical institution and to four integrating genres of a penal law-

¹Trabalho de Iniciação Científica - PROBIC - UNIFRA.

²Acadêmica do Curso de Letras - UNIFRA.

³Coautora - UNIFRA.

⁴Orientadora - UNIFRA.

suit at the Court of the 1º Criminal Jurisdiction in Santa Maria – RS: the report of the police investigation, the accusation, the defense’s allegations and the judicial decision. In these four samples of genre, we shall analyze, according to Hasan (1989, apud MOTTA-ROTH; HEBERLE, 2005), the Contextual Configuration (CC) and the Generic Structure Potential (GSP), that may give subsidy for meaning understanding. The texts’ study in this perspective allows the comprehension of the role of each of the analyzed genre, confirming that the context is the “base” for the development of any social practice.

Keywords: *discursive genre, contextual configuration, genre structure potential.*

INTRODUÇÃO

Diante da necessidade de os cidadãos, em geral, não apenas saberem quais são seus deveres e seus direitos, mas, principalmente, conhecerem os meios legais de lutar por seus direitos de maneira crítica, com condições de compreender e interpretar criticamente os textos produzidos na esfera judiciária, entende-se como relevante o presente trabalho, o qual visa a contribuir para a compreensão do discurso forense e, por conseguinte, para o trabalho de leitura de textos pertencentes a gêneros judiciários.

Para tanto, o objetivo geral deste artigo é apresentar as análises das variáveis do contexto e da estrutura potencial de gêneros, em relação à argumentação em gêneros discursivos que compõem um processo penal do Fórum de Santa Maria-RS. Especificamente, os objetivos a serem atingidos são:

- a) Identificar os gêneros discursivos que compõem os autos de um processo penal do Fórum de Santa Maria-RS;
- b) Analisar algumas especificidades linguísticas, com base em pressupostos teóricos da Análise Crítica do Discurso, de exemplares dos gêneros: relatório de inquérito policial, denúncia, alegações da defesa e sentença;
- c) Sistematizar de subsídios para o ensino da leitura de textos pertencentes a gêneros judiciários analisados.

REVISÃO DA LITERATURA

Contemporaneamente, a linguagem é concebida como uma forma de ação e interação, orientada para uma finalidade específica num contexto específico. A noção

de contexto foi introduzida por Malinowski, em 1923, segundo o qual, o significado de uma palavra em uma língua primitiva depende muito do contexto em que é usada (HALLIDAY, 1998).

Cientes da importância da linguagem em quaisquer ações sociais, inclusive no exercício de diversos ofícios, profissionais manifestam a necessidade de simplificar seus discursos, mas sem perder sua identidade enquanto grupo especializado na área. Na área do Direito, por exemplo, a importância dada à linguagem é claramente expressa por Kaspary (2003):

todos empregam palavras para trabalhar, mas, para o jurista, elas são precisamente a matéria-prima de sua atividade. As leis são feitas com palavras, como as casas são feitas com tijolos. O jurista, em última análise, não lida com fatos, diretamente, mas com palavras que denotam ou pretendem denotar esses fatos. Há, portanto, uma parceria essencial entre o Direito e a Linguagem.

No entanto, existem lacunas nessa parceria. Ainda que os materiais publicados sobre linguagem forense, envolvendo a leitura e a produção de peças processuais, sejam numerosos, a sua maioria analisa a linguagem segundo perspectivas teóricas que priorizam a descrição dos aspectos formais do texto, sem levar em conta o papel do contexto. Trabalhos como os de Petri (1994), Damião e Henriques (2000), Nascimento (2002), entre outros, por exemplo, abordam o aspecto formal da linguagem, sem aprofundarem questões que envolvam as condições de produção e recepção dos textos. Em relação a isso, nem todas as questões referentes à linguagem jurídica podem ser explicadas de maneira consistente, devido ao desconhecimento do contexto (produtores, meios de circulação, funções) que envolve a produção e veiculação de peças processuais e que se constitui em fator determinante para o hermetismo que envolve textos do domínio jurídico para a população em geral (público leigo) (FUZER, 2004).

Por outro lado, algumas pesquisas científicas buscam focalizar o aspecto social da linguagem de textos da área jurídica. Uma dessas pesquisas é a de Magalhães (2001), que analisa os discursos do réu, do promotor de justiça e do advogado de defesa (todos textos orais) ocorridos durante uma sessão de júri da qual a pesquisadora havia participado como jurada. Sua análise baseia-se no estudo do *ethos* dos sujeitos participantes e dos tipos de argumentos por eles utilizados, em conformidade com os pressupostos da teoria retórica.

Outra pesquisa nesse campo é a de Manso (2002), que buscou reconhecer as estratégias de produção de argumentos utilizados no Relatório Final do Inquérito Policial, a denúncia, os depoimentos, a contestação e a sentença (todos textos escritos), considerando as formas léxico-gramaticais, que se articulam na microestrutura do texto.

O trabalho de Bezerra (1998), que analisou desde os dados orais fornecidos por um réu em depoimento até o resultado final registrado pelo escrivão, com base nos subsídios da Análise do Discurso de linha francesa, também integra o rol de pesquisas sobre a linguagem de textos produzidos no âmbito jurídico. Seu propósito é chegar a uma melhor compreensão dos processos de significação, sem, entretanto, explicá-los e torná-los inteligíveis ou interpretá-los o sentido.

A fim de ampliar esse rol de pesquisas⁴, especialmente em relação à Análise de Gêneros, propõe-se a proceder à análise da linguagem utilizada em textos forenses a partir dos aspectos socioculturais que a envolvem, principalmente se considerou que a linguagem é um “lugar de interação humana, de interação comunicativa e em um contexto sócio-histórico e ideológico” (TRAVAGLIA, 1996, p. 23).

É possível dizer que o contexto exerce um papel fundamental na constituição dos sentidos do texto, pois é um dos determinantes do gênero textual a que o texto pertence. O contexto envolve as condições de produção e de recepção de um texto, levando-se em conta o domínio discursivo em que esse texto é veiculado. Os domínios podem ser: acadêmico, político, religioso, econômico, jurídico, etc.. Nesse sentido, o texto é produzido num determinado lugar e num momento específico e tem sempre um leitor previsto (para quem) que determina o modo como é produzido a partir da intenção de seu locutor em seu discurso.

Discurso “é o conjunto de afirmações que, articuladas através da linguagem, expressam os valores e significados das diferentes instituições” (MEURER, 1997, p. 16). O discurso materializa-se no texto que, por sua vez, ajusta-se aos critérios do gênero discursivo a que pertence. Gêneros, segundo Marcuschi (2002, p. 19), são “os textos materializados que encontramos em nossa vida diária e que apresentam características sociocomunicativas definidas por conteúdos, propriedades funcionais, estilo e composição característica”. Para Meurer e Motta-Roth (2002, p. 12),

⁴ Outros trabalhos sobre a linguagem jurídica foram publicados por Alexy (2001) e Monteiro (2003), que propõem uma Teoria da Argumentação Jurídica.

estudamos gêneros para compreender com mais clareza o que acontece quando usamos linguagem para interagir em grupos sociais, uma vez que realizamos ações na sociedade, por meio de processos estáveis de escrever/ler e falar/ouvir, incorporando formas estáveis de enunciados.

A fim de confirmar a ação dos gêneros textuais na sociedade, Kress (1993, p. 28) afirma que “o trabalho com gêneros tem sido um projeto pedagógico e político que visa a propiciar o acesso aos recursos culturais e sociais e aos benefícios da sociedade”.

Ao ampliar a noção de gêneros, Bazerman (2005, p. 31) afirma que “os compreendemos como *fenômenos de reconhecimento psicossocial* que são parte de processos de atividades socialmente organizadas” e que “são parte do modo como os seres humanos dão forma às atividades sociais.” Como os gêneros textuais sempre estão inseridos em um determinado contexto, o autor também apresenta uma definição para contexto: “conjunto de todos os fatores que dão forma a um momento no qual uma pessoa se sente compelida a se manifestar simbolicamente” (apud MOTTA-ROTH; HEBERLE, 2005, p. 14).

Motta-Roth e Heberle (2005) sistematizaram a teoria de Hasan sobre Estrutura Potencial de Gênero (EPG) e, nesse estudo, apresentam dois tipos de contexto: o da situação e o da cultura. Segundo as pesquisadoras, cabe ao contexto da situação promover o uso de determinada linguagem, ou seja, é a situação que promove os elementos que serão utilizados para a manifestação do discurso. Já o contexto da cultura representa as experiências (bagagem cultural) dos indivíduos. As estudiosas o definem como “a padronização do discurso em termos dos atos retóricos ou atos de fala realizados por meio da linguagem em circunstâncias específicas, com características retóricas recorrentes” (MOTTA-ROTH; HEBERLE, 2005, p. 15).

Conforme Hasan (apud MOTTA-ROTH; HEBERLE, 2005, p. 15), o contexto da situação é definido por três variáveis: 1ª) campo: “natureza da prática social”; 2ª) relação: “a natureza da conexão entre os participantes da situação”; e 3ª) modo: “a natureza do meio de transmissão da mensagem”. Essas variáveis acontecem por meio de três metafunções da linguagem: ideacional, interpessoal e textual. A variável campo realiza-se através da metafunção ideacional, que as autoras definem como a “que expressa o conteúdo do texto”

(idem, p. 15) e que possibilita ao produtor/leitor verificar a representatividade da linguagem. A segunda variável tem como base a metafunção interpessoal, “que expressa as interações sociais, das quais o sujeito participa”, possibilitando aos participantes da interação agirem sobre os outros. Por fim, a variável modo alicerça-se na metafunção textual, “que expressa a estrutura e o formato do texto”, dando condições aos produtores dos textos de utilizarem os elementos de coesão e coerência. As variáveis campo, relação e modo formam a configuração contextual (CC) e possibilitam “fazer previsões [...] de qualquer texto que possa ser considerado um exemplo em potencial de um gênero específico” (idem, p. 17). A definição de EPG leva em conta esses pressupostos e “se constitui, portanto, na expressão verbal de uma CC e, como tal, depende de determinado conjunto de valores associados a campo, relação e modo” (idem, p. 17).

Portanto, a contribuição deste trabalho reside na sistematização de dados sobre as variáveis do contexto em que um processo penal é formulado, a estrutura potencial e as especificidades dos gêneros discursivos (peças processuais) que o compõem, especificamente o relatório de inquérito policial, a denúncia, as alegações da defesa e a sentença.

METODOLOGIA

Para a realização deste trabalho, utilizaram-se os pressupostos teóricos da Análise Crítica do Discurso (ACD), que, segundo Heberle (2000, p. 290-1), consiste em “uma área multidisciplinar de estudos da linguagem, voltada para a investigação de fenômenos discursivos diversos”. Pesquisadores da área (FAIRCLOUGH, 1995a, MEURER ; MOTTA-ROTH, 2000) procuram demonstrar como “representações linguísticas são afetadas por valores sociais e como determinadas visões da realidade preponderam em detrimento de outras”. As relações entre texto, sociedade, poder e cultura são consideradas pelos pesquisadores dessa linha, que analisam aspectos socioculturais que vão além de estudos tradicionais de descrição e explicação de elementos linguísticos.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foram selecionados como *corpus* os textos que constituem quatro gêneros do discurso judiciário que integram os autos de um processo da 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Santa Maria.

Para a seleção do *corpus*, observam-se os seguintes critérios:

- a) por tratar-se de um caso ocorrido no Município de Santa Maria, as peças processuais inserem-se num contexto local, o que facilita o acesso às informações sobre as condições de produção e recepção dos textos;
- b) como o crime já foi julgado, tendo sido enunciada, inclusive, a sentença, torna-se possível verificar quais os gêneros discursivos utilizados para o trâmite desse processo;
- c) devido ao *corpus* se constituir de textos que integram os autos de um processo penal, é possível analisar os argumentos e as técnicas argumentativas utilizadas pelas partes na defesa de suas teses e pelo juiz em sua decisão.

A pesquisa foi desenvolvida conforme as seguintes etapas:

- a) leitura das peças processuais que compõem os autos de um processo da vara criminal do Foro de Santa Maria-RS, para o levantamento de informações cuja compreensão depende do conhecimento do contexto jurídico;
- b) estudo do referencial teórico sobre análise de gêneros discursivos, segundo a perspectiva da Análise Crítica do Discurso e da retórica;
- c) análise do *corpus* com base nos pressupostos teóricos estudados, para o levantamento das especificidades dos gêneros discursivos selecionados;
- d) sistematização de subsídios para o ensino da leitura de textos pertencentes a gêneros judiciais analisados.

ANÁLISE E DISCUSSÃO

As ações humanas, neste estudo, desenvolvem-se levando em consideração a instituição jurídica em que figuram vários atores: advogados, juizes, vítimas, denunciados, escrivões, promotores de justiça, etc.. As atividades por eles desempenhadas configuram-se em gêneros discursivos, como o relatório de inquérito policial, a denúncia, as alegações da defesa e a sentença. Esses quatro gêneros fazem parte de um processo penal e serão apresentados a seguir em subseções. Para caracterizá-los, elaboraram-se os quadros a seguir, conforme Motta-Roth e Heberle (2005, p. 21), em que são apresentadas as configurações contextuais

e a EPG de cada um dos quatro gêneros analisados. Após cada quadro há um exemplo retirado dos textos que comprovam as discussões apresentadas em cada gênero que encerram cada subseção.

RELATÓRIO DE INQUÉRITO POLICIAL

RELATÓRIO DE INQUÉRITO POLICIAL	
CC	EPG
<p>Campo: apresentar as razões que permitem indiciar a ré como autora do crime, razões essas levantadas a partir de um inquérito policial (Inquirir: “procurar informações sobre; pesquisar, fazer perguntas, interrogar” - Dicionário Brasileiro). O relatório de inquérito policial é indispensável para iniciar a produção de outros textos.</p>	<p>Movimento 1: APRESENTAR O CONTEÚDO (OBJETIVO) DO RELATÓRIO DE INQUÉRITO POLICIAL Passo 1: Informar o crime cometido, conforme Código Penal Brasileiro [e] Passo 2: Identificar o autor do crime [e] Passo 3: Descrever como foi praticado o crime</p> <p>Movimento 2: INFORMAR AS PROVAS COLETADAS DURANTE O INQUÉRITO Passo 1: Descrever detalhadamente o crime, associando-o a provas colhidas [e] Passo 2: Indicar as folhas do interrogatório em que constam as provas contra a ré, nomeando-as Passo 3: Conforme interrogatórios, descrever as atitudes da ré antes e após o crime</p>
<p>Relação: delegado de polícia e juiz de direito; o texto é assinado pelo delegado de polícia e o cabeçalho da folha em que consta o texto possui a referência que indica a procedência do relatório; ao juiz é concedido poder de decisão pela instituição jurídica. Isso se confirma com o envio do relatório pelo delegado ao juiz. O papel do delegado, por sua vez, é investigar (juntar documentos, coletar depoimentos dos envolvidos, redigir o relatório que será encaminhado ao fórum). O texto desse gênero é encaminhado pelo juiz ao promotor do Ministério Público para fazer a denúncia. Há uma distância social máxima entre o juiz e o delegado, pois aquele é só um elo entre o promotor e a polícia. Por isso, o delegado dirige-se formalmente ao Juiz (MM. Juiz).</p>	
<p>Modo: papel desempenhado pela linguagem é constitutivo, ou seja, a linguagem escrita tem papel fundamental, é através da palavra que o texto se configura. O meio escrito resulta no canal da mensagem gráfica. Também há um processo dialógico entre os participantes. Essa interação é estabelecida, por exemplo, através de citações que constam no texto e que são do conhecimento do juiz, visto que não é necessário explicitar por que elas estão no texto e qual sua função. Este texto está disponível para as partes citadas no processo, que são: promotor de justiça, juiz de direito e advogado de defesa da ré.</p>	

Conforme pressupostos teóricos apresentados em seção anterior, a CC e a EPG estão interligadas e o exemplo 1, extraído do gênero analisado no quadro anterior, exemplifica esse enlace:

Exemplo 1:

MM. Juiz:

Versa o presente Inquérito Policial sobre delito de Infanticídio, capitulado no artigo 123, do Código Penal Brasileiro, pelo qual é indiciada **Fulana de tal** já qualificada nos autos, fato acontecido em data de xxxx, por volta das 9h15min, na residência sito na rua **tal**, oportunidade que a indiciada logo após dar a luz a uma criança do sexo masculino, dentro do vaso sanitário do banheiro, ainda com a placenta ligada ao seu corpo e do bebê, utilizando-se de uma tesoura veio a causar ferimento no pescoço do recém-nascido, causando sua morte por hemorragia externa, conforme noticia o Auto de Necropsia de folhas 07 e ilustração 08. [...] **Fulana de tal** engravidou de um namorado adolescente, ouvido as fls.25 e manteve essa gravidez em segredo em relação a seus familiares [...]. Conseguiu omitir, sem despertar a atenção dos familiares quanto à gravidez até o momento em que deu à luz e não bastasse isso ainda escondeu o próprio filho enrolado numa toalha e calça dentro do roupeiro. [...] Disse a indiciada em depoimento que não teve a intenção de matar o próprio filho e que a lesão causada foi acidental [...] seu comportamento, tanto durante a gravidez, assim como pós parto foi sempre de se livrar do recém-nascido.

Essas são as razões do indiciamento.

É o relatório.

Delegado de polícia

Todo o relatório de inquérito policial exemplifica o quadro acima, mas em virtude de ser desnecessária a cópia de todo o gênero, o fragmento apresentado comporta as análises do quadro.

* A variável campo e o movimento 1 da EPG estão explícitos: “Versa o presente Inquérito Policial sobre delito de Infanticídio, capitulado no artigo 123, do Código Penal Brasileiro” – Informação do crime cometido;

* Identificação do autor do crime e da variável campo: “pelo qual é indiciada **Fulana de tal** já qualificada nos autos, fato acontecido em data de xxxx, por

volta das 9h 15min, na residência, sita à rua **tal**, oportunidade que a indiciada logo após dar à luz a uma criança do sexo masculino, dentro do vaso”;

* A relação hierárquica entre produtor e receptor também pode ser identificada, já que o texto inicia-se por MM. Juiz (receptor – identificado pelo pronome de tratamento Meritíssimo e pelo cargo desempenhado dentro da instituição jurídica; cargo que possui o maior poder de decisão) e é assinado pelo produtor – delegado de polícia;

* É fácil perceber que a linguagem escrita tem um papel fundamental, do contrário não haveria o processo, pois ele se desenvolve por meio da linguagem escrita e do dialogismo. Esse pode ser verificado na seguinte passagem: “conforme noticia o Auto de Necropsia de folhas 07 e ilustração 08”. O delegado de polícia não explica ao receptor o que significa auto de necropsia, apenas informa ao Juiz que existem provas, conforme determinados documentos e os numera para que o leitor os encontre com maior precisão; também há dialogismo em: “Código Penal Brasileiro, pelo qual é indiciada **Fulana de tal**, já qualificada nos autos” – o Juiz tem, em seu campo semântico, o Código Penal e os autos de um processo. Além disso, a variável relação também está citada como o conteúdo do passo 2 do movimento 2 da EPG: indicar as folhas do relatório em que constam as provas;

* Os passos 1 e 3 do movimento 2 estão entrelaçados com a variável campo, pois o fragmento: “oportunidade que a indiciada logo após dar à luz a uma criança do sexo masculino, dentro do vaso sanitário do banheiro, ainda com a placenta ligada ao seu corpo e ao do bebê, utilizando-se de uma tesoura veio a causar ferimento no pescoço do recém-nascido causando sua morte por hemorragia externa, conforme noticia o Auto de Necropsia de folhas 07 e ilustração 08 (...)” informa a razão do indiciamento, detalhando o crime e respaldando-o nas provas encontradas (o que ocorre em todo o texto);

* Atitude da ré antes e após a gravidez: “Conseguiu omitir, sem despertar a atenção dos familiares quanto à gravidez até o momento em que deu a luz e, não bastasse isso, ainda escondeu o próprio filho enrolado numa toalha e calça dentro do roupeiro”.

* Também é relevante notar que o texto tem a intenção de apresentar indícios de que houve um crime e quem é o seu autor, identificando em todo momento a ré como a indiciada. Também há outras palavras que podem ser incluídas no campo semântico do texto: relatório, inquérito policial, delito, termo de interrogatório, depoimento, versão, lei e razões de indiciamento.

DENÚNCIA

DENÚNCIA	
CC	EPG
<p>Campo: identificação do denunciado; denúncia do crime cometido pelo acusado feita pelo Ministério Público perante o juiz; instauração de processo legal com inquirição de testemunhas.</p> <p>Relação: Promotor de justiça e Juiz de direito. O Promotor de justiça produz o texto que será enviado ao Juiz de direito. O Promotor do Ministério Público recebe o relatório de inquérito e solicita ao juiz a realização do campo (citado no relatório de inquérito policial). O juiz de direito, hierarquicamente, possui mais poderes do que o promotor de justiça, devido a isso, cabe ao juiz a “palavra final”.</p>	<p>Movimento 1: OFERECIMENTO DE DENÚNCIA Passo 1: Informar o Inquérito Policial que permite oferecer a denúncia [e] Passo 2: Identificar o autor do crime</p> <p>Movimento 2: INFORMAR OS FATOS DELITUOSOS Passo 1: Descrever detalhadamente as etapas do crime [e] Passo 2: Provar a culpabilidade da denunciada</p> <p>Movimento 3: “PEDIDOS” DA PROMOTORIA AO JUIZ DE DIREITO Passo 1: solicitação de instauração de processo legal [e] Passo 2: citação do denunciado, inquirição da vítima e testemunhas [e] Passo 3: indicação do crime cometido conforme Código Penal</p>
<p>Modo: papel desempenhado pela linguagem é constitutivo, ou seja, a linguagem escrita tem papel fundamental, é através da palavra que o texto se configura. O meio escrito resulta no canal da mensagem gráfico. Também há um processo dialógico entre os participantes: o Promotor de Justiça dirige-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, além de existir no texto informações que não precisam ser explicitadas, pois são do conhecimento do Juiz, como as sanções em que a ré será condenada, conforme o Código Penal.</p>	

Exemplo 2:

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA
1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DE
SANTA MARIA

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Santa Maria, com base
no anexo IP, nº XXX da 3ª DP, oferece denúncia contra:

Fulana de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, idade, naturalidade e filiação; pela prática do (s) seguinte(s):

FATO (S) DELITUOSO (S):

1. Em xxxx, por volta das 9h, na Rua xxxx, a denunciada MATOU seu filho, recém-nascido, ao desferir-lhe golpes com uma tesoura nas regiões occipital direita (...) causando na vítima as lesões descritas no auto de necropsia de fl.7 e morte por hemorragia externa.

A denunciada praticou o crime com emprego de meio cruel (...)

A denunciada também se valeu da impossibilidade de defesa da vítima, pois era recém nascido.

2. No mesmo contexto fático narrado acima, a denunciada, após matar seu filho recém-nascido, ocultou-lhe o cadáver (...).

Ante o exposto, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA requer a instauração do devido processo legal, mediante a citação do denunciado e inquirição da vítima e testemunha(s) abaixo arrolada (s), culminando com a condenação nas sanções do art.121 §2º, III e IV e art. 211, c/c 69, caput, do Código Penal.

(...)

Promotor de Justiça

* Já que esse texto tem a função de denunciar alguém como o praticante de um crime (variável campo e movimento 1 da EPG) e descreve quem o praticou e qual o crime, nota-se que essas informações são fornecidas logo no início do texto: “**Fulana de tal**, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço residencial, idade, naturalidade e filiação; pela prática do (s) seguinte(s): **FATO(S) DELITUOSO(S):**”, como é possível observar no fragmento acima. Os dois fatos delituosos cometidos são detalhadamente apresentados, o que exemplifica o movimento 2 da EPG . Quanto ao 1º passo do movimento 1, verifica-se que ele é identificado antes mesmo da nomeação da denunciada: “A PROMOTORIA DE JUSTIÇA de Santa Maria, com base no anexo IP nº XXX da 3ª DP, oferece denúncia contra:”.

* A relação de hierarquia entre produtor (Promotor de Justiça) e receptor (Juiz de direito) é explícita, quando o promotor solicita que o Juiz instaure o processo, escreve a denúncia para prová-lo dessa necessidade e dirige-se a ele com alto grau de respeito: “EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SANTA MARIA”;

* O papel da linguagem é constitutivo nos quatro gêneros analisados e o dialogismo está novamente presente, já que são feitas referências a outros documentos que são do pleno conhecimento do Juiz: “IP nº XXX da 3ª DP”, “auto de necropsia de fl.7”, “art.121 §2º, III e IV e art. 211, c/c 69, caput, do Código Penal”;

* O movimento 3 está expresso em “Ante o exposto, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA requer a instauração do devido processo legal, mediante a citação do denunciado e inquirição da vítima e testemunha(s) abaixo arrolada (s), culminando com a condenação nas sanções do art.121 §2º, III e IV e art. 211, c/c 69, caput, do Código Penal.” Além disso, ele funciona como a conclusão da denúncia.

* O campo semântico que remete à denúncia e à sua finalidade inclui os itens: oferecimento de denúncia, denunciada, condenação, fatos delituosos, praticou o crime e vítima.

ALEGAÇÕES DA DEFESA

ALEGAÇÕES DA DEFESA	
CC	EPG
<p>Campo: Defesa e representação do réu; abrandamento do crime cometido para requerer a aplicação de pena prevista para um crime de menor gravidade, a intenção é reduzir a pena.</p>	<p>Movimento 1: APRESENTAÇÃO DA RÉ ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO Passo 1: identificação da ré</p>
<p>Relação: advogado de defesa e Juiz de direito. O texto é dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Santa Maria. Esse pronome de tratamento já apresenta que existe uma hierarquia de poder entre o advogado e o Juiz, além disso, a defesa é encaminhada para apreciação do juiz (que tem poder de decisão).</p>	<p>Movimento 2: APRESENTAÇÃO DA DENÚNCIA FEITA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (MP) Passo 1: qualificar o crime cometido[e] Passo 2: argumentar a respeito do crime em que a denunciada está sendo citada.</p>
<p>Modo: papel desempenhado pela linguagem é constitutivo, ou seja, a linguagem escrita tem papel fundamental, é através da palavra que o texto se configura. O meio escrito resulta no canal da mensagem gráfico. Também há um processo dialógico entre os participantes: o advogado de defesa dirige-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito, o qual possui poderes e pode ou não aceitar os argumentos da defesa. Ainda, existem no texto informações que não precisam ser explicitadas, que já são do conhecimento do Juiz, como: a citação do nome de diversas pessoas no texto, que são as testemunhas, e a indicação de folhas que fazem parte dos autos.</p>	<p>Movimento 3: APRESENTAÇÃO DOS ARGUMENTOS DA DEFESA CONTRA OS ARGUMENTOS UTILIZADOS PELO MP. Passo 1: alterar a qualificação do crime, diferenciando-o do requerido pelo MP [e] Passo 2: descrição do crime com defesa da ré [e] Passo 3: abrandamento do crime, fazendo uso das provas apresentadas durante o inquérito policial [e]/ou Passo 4: desclassificação do crime cometido</p>

Exemplo 3:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1 Vara Criminal
Comarca de Santa Maria RS
Processo crime nº xxxxx
Alegações do art. 406 do CPP

XXXXX, qualificada nos autos, vem perante V. Exa., por intermédio de seu defensor firmatário, no prazo do art. 406 do CPP, dizer e requer o seguinte:

O Ministério Público denunciou XXXX pela prática do crime de homicídio duplamente qualificado, pois entendeu que a acusada matou seu filho, recém-nascido, com crueldade e mediante recurso que impossibilitou a defesa do ofendido. [...]

A defesa, por sua vez, entende que a ré deve responder por homicídio culposo, diante das circunstâncias do fato. Escondeu a gravidez durante todo o tempo da gestação, possivelmente por medo da reação de seus pais, principalmente o pai. Se quisesse matar o filho, poderia tê-lo feito ainda durante o início da gravidez, de maneira mais segura e com menos repercussão. Todos sabemos do grande número de abortos clandestinos existentes. Mas a ré optou pela gestação, embora o medo a acompanhava diariamente. Quanto sofrimento foi acumulado. [...]

Não se pode exigir de uma mulher que escondeu a gravidez por medo, sofreu durante toda a gravidez, pois certamente gostaria de dividir esta gravidez com a família, contar para seus pais, ter um acompanhamento médico, fazer o enxoval etc..

Mas nada disso aconteceu, apenas o sofrimento, a solidão, o desespero e a DOR. [...]

A médica XXX (fls.94) disse que XXX contou que passou a noite toda em trabalho de parto e a família não viu. Que ela era uma paciente abalada. [...]

Assim sendo, a defesa entende que deve ser operada a desclassificação para homicídio culposo.

De outra banda, deve-se examinar a hipótese da ocorrência do delito de infanticídio. [...]

Afastados os pedidos anteriores, seja desqualificada a imputação, pronunciando a acusada pelo delito de homicídio simples.

Nome do advogado
OAB/RS xxx

* A exemplificação do campo do movimento 1 da EPG está presente em: “XXXXX, qualificada nos autos, vem perante V. Exa., por intermédio de seu defensor firmatário, no prazo do art. 406 do CPP, dizer e requer o seguinte: O Ministério Público denunciou XXXX pela prática do crime de homicídio duplamente qualificado, pois entendeu que a acusada matou seu filho, recém-nascido, com crueldade e mediante recurso que impossibilitou a defesa do ofendido. [...] A defesa, por sua vez, entende que a ré deve responder por homicídio culposo, diante das circunstâncias do fato. Escondeu a gravidez durante todo o tempo da gestação”. Defender a ré é o propósito do todo o texto e, para isso, a linguagem torna-se muitas vezes apelativa, apresentando o sofrimento a que a ré esteve submetida: “Quanto sofrimento foi acumulado”; “Mas nada disso aconteceu, apenas o sofrimento e a solidão e o desespero e a DOR”;

* A hierarquia novamente está presente e o juiz mais uma vez está em grau elevado de poder perante o advogado, o que é confirmado com o envio do texto ao juiz (que tem o poder de decisão) e ao vocativo utilizado pelo advogado: “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1 Vara Criminal Comarca de Santa Maria, RS”

* Os parágrafos iniciais do texto dão compreensão ao movimento 2 da EPG;

* O movimento 3 é o que confere mais trabalho ao advogado e devido a isso mais argumentos (motivo por que esse texto é maior do que os anteriores). Como é impossível negar a autoria do crime, cabe à defesa tentar abrandar a pena cometida e causar no leitor do texto “compaixão” pelo sofrimento da ré, conforme citado anteriormente. É a tentativa da defesa de abrandar a pena a ser aplicada.

* Novamente, o modo se faz presente como nos fragmentos anteriores e o dialogismo, através de várias referências que não são detalhadamente explicadas, mas que são da compreensão do juiz: “A médica XXX (fls.94) disse que XXX contou que passou a noite toda em trabalho de parto e a família não viu. Que ela era uma paciente abalada.”. O juiz sabe o que significa a importância da médica e seus lados no processo e a fls.94.

SENTENÇA

SENTENÇA	
CC	EPG
<p>Campo: apresentação da decisão do Conselho de Sentença (júri popular) sobre o crime cometido pelo réu, o que implica decidir o rumo de sua vida; aplicação da condenação cabível prevista no Código Penal.</p>	<p>Movimento 1: DECISÃO DO CONSELHO DE SENTENÇA DO POVO Passo 1: Apresentar a classificação do crime cometido</p> <p>Movimento 2: APLICAÇÃO DAS PENAS Passo 1: Discussão da conduta da ré [e] Passo 2: fixação da pena inicial [e] Passo 3: redução da pena inicial Passo 4: fixação da pena final</p>
<p>Relação: Juiz de direito (representado pelo Conselho de sentença - devido ao crime cometido ser contra a vida) e ré (representada pelo seu advogado). O texto é assinado pelo Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri e dentro do texto como a sentença a ser proferida atinge diretamente a ré, o juiz faz uso da 1ª pessoa gramatical para apresentar a decisão. Há total grau de controle do Conselho em relação ao réu, pois esse júri tem poder de decidir se o réu é culpado ou inocente, caso seja condenado, o Juiz de Direito aplica a devida pena conforme o Código Penal.</p>	
<p>Modo: O papel desempenhado pela linguagem é constitutivo, ou seja, a linguagem escrita tem papel fundamental, é através da palavra que o texto se configura. O meio escrito resulta no canal da mensagem gráfico. Também há um processo dialógico entre os participantes.</p>	

Exemplo 4:

Vistos e analisados,

Levando em consideração a decisão do colendo Conselho de Sentença do povo de Santa Maria que, por maioria acolheu a tese defensiva de desclassificação de homicídio doloso para homicídio culposo, inclusive reconhecendo a circunstância atenuante genérica, com referência ao delito prevalente; [...]DECLARO, a acusada XXX, já qualificada, como incurso nas sanções do art 121 § e art. 211. ambos em combinação com o art. 65, todos do CP.

Passo a seguir a individualização da pena.

Censurável foi a conduta da acusada, que com falta de cuidado necessário e exigível a espécie, mediante uma tesoura causou a morte de seu filho recém-nascido. É primária, não registra antecedentes. [...] motivo por que, fixo, a pena inicial em UM ANO E SEIS MESES DE DETENÇÃO, reduzindo-a em seis meses em razão da circunstância atenuante, definitivando-se em UMA NÃO DE

DETENÇÃO, na ausência de outras causas motivadoras.

[...]Entendendo presente a ocorrência de dois delitos com resultados distintos, aplico-lhe a regra do art. 69 do CP, ficando a pena final em DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO, mais a pena de dez dias-multa [...] Por incabível a espécie, não concedo a ré as substituições consagradas pelo CP. Devendo a mesma cumprir a pena em regime aberto. [...]

Publicada em plenário, partes presentes intimadas.
Registre-as.

Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Júri

* O fragmento acima comporta o campo, o movimento 1 e 2 da EPG do gênero sentença;

* Como já exposto, o juiz tem o poder de decisão, no crime cometido o Conselho de Sentença apresentou sua posição e o juiz aplicou a pena cabível, tanto que é possível notar o uso da 1ª pessoa do singular (juiz) no texto: “DECLARO, a acusada XXX, já qualificada, como incurso nas sanções do art 121 § e art. 211. ambos em combinação com o art. 65, todos do CP.”; “não concedo a ré as substituições consagradas pelo CP”;

* A pena final (último passo do movimento 2) é a parte mais importante da sentença, o que decide a vida da ré: “[...] Entendendo presente a ocorrência de dois delitos com resultados distintos, aplico-lhe a regra do art. 69 do CP, ficando a pena final em DOIS ANOS E SEIS MESES DE RECLUSÃO, mais a pena de dez dias-multa [...] Por incabível a espécie, não concedo a ré as substituições consagradas pelo CP. Devendo a mesma cumprir a pena em regime aberto [...]”;

* O dialogismo está presente entre o juiz e a ré, representada pelo seu advogado de defesa que tem total conhecimento dos trâmites do processo, do código penal e, conseqüentemente, das penas aplicadas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos gêneros estudados, a partir da configuração contextual, possibilitou confirmar a importância do contexto para a caracterização dos gêneros textuais. As três variáveis são um suporte que facilitam compreender a função

do gênero, identificar o seu produtor, o receptor e a configuração da linguagem. Além disso, a aplicação da estrutura potencial do gênero, conforme apresentado, funciona como um “fecho” para as análises feitas, direcionando tanto os produtores quanto os receptores dos gêneros ao entendimento dos elementos linguísticos. As informações apresentadas nos quadros têm o objetivo de tornar acessíveis subsídios para o ensino da leitura de textos pertencentes aos gêneros judiciais analisados. Além disso, é inquestionável que a decisão proferida na sentença judicial afeta diretamente o receptor (réu) do gênero, e isso assegura que os gêneros, conforme Bazerman (2005), afetam nossas vidas.

REFERÊNCIAS

BAZERMAN, Charles. **Gêneros textuais, tipificação e interação**. São Paulo: Cortez, 2005.

BEZERRA, J. R. M. **Análise do discurso: uma linguagem do poder judiciário**. Curitiba, PR: HD Livros, 1998.

DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antônio. **Curso de português jurídico**. São Paulo: Atlas S. A., 2000.

FAIRCLOUGH, N. **Analysing Discourse: textual analysis for social research**. London: Routledge, 2003.

FUZER, C. **Estruturas de poder na língua portuguesa: análise de um processo penal**. Projeto de pesquisa. GAP UFSM / CAPES. 2004.

HEBERLE, V. Análise crítica do discurso e estudos de gênero: subsídios para a leitura e interpretação de textos. In: FORTKAMP, M.; TOMUCH, L. (Orgs.). **Aspectos da Lingüística Aplicada: Estudos em homenagem ao Prof. Hilário Inácio Bohn**. Florianópolis: Insular, p. 167-184, 2000.

KASPARY, A. **A linguagem do direito**. Espaço Vital. Disponível em: <http://www.espacovital.com.br/ARTIGOADALBERTO30062003.HTM>. Acesso em: jun. 2003.

KRESS, Gunther. Gêneros como processo social. In: COPE, Bill ; KALANTZIZ, Mary. **The powers of literacy: to teaching writing**. Courtney Cazden, 1993.

MAGALHÃES, A.L. **Um olhar retórico, discursivo e pragmático sobre o discurso do júri**. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

MANSO, E. G. P. **A força do argumento**: o uso da palavra nos processos de representação. Dissertação (Mestrado em Língua Portuguesa) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2002.

MEURER, J. L. Esboço de um modelo de produção de textos. In: MEURER, J. L.; MOTTA-ROTH, D. (Orgs.). **Parâmetros de textualização**. Santa Maria: UFSM, 1997.

MEURER, José Luiz; BONINI, Adair ; MOTTA-ROTH, Désirée. **Gêneros**: teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola, 2005.

MEURER, José Luiz; MOTTA ROTH, Désirée. **Gêneros textuais e práticas discursivas**. São Paulo: EDUSC, 2002.

MOTTA-ROTH, D.; HEBERLE, V. O conceito de “estrutura potencial de gênero” de Ruqayia Hasan. In: MEURER, José Luiz; BONINI, Adair; MOTTA-ROTH, Désirée. **Gêneros**: teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola, 2005.

NASCIMENTO, E. D. **Linguagem forense**: língua portuguesa aplicada à linguagem do Foro. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

PETRI, M. J. C. **Argumentação, Lingüística e discurso jurídico**. Col. Processos Expressivos da Linguagem. São Paulo: Selinunte, 1994.